

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA**



FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.

Sociedade por Ações

CNPJ n.º 46.710.597/0001-69

Estrada Municipal Linha 01-A, SN, Sala Iowa, Complexo Industrial Senador Atílio Fontana

CEP 78.460-752 – Lucas do Rio Verde/MT

Código ISIN: BRFSIIDBS020

**Classificação de risco (*rating*) das Debêntures, em escala nacional, realizada pela Fitch
Rating do Brasil Ltda.: AA-(bra)**

**Esta classificação foi realizada em 28 de janeiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 03 DE MARÇO DE 2026 SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/110**

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde, estado do Mato Grosso, na Estrada Municipal Linha 01-A, SN, Sala Iowa, Complexo Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78.460-752, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 46.710.597/0001-69, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Juscelino Kubitschek, nº 1909, 29º e 30º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”), e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual” e, em conjunto com o Coordenador Líder e a XP, os “Coordenadores”), na qualidade de coordenadores da Oferta, vêm a público comunicar o início da distribuição pública, registrada perante a CVM, por meio do rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2026, o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“Oferta”).

REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM em **03 de março de 2026**, sob o n.º **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/110**.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, por se tratar de uma oferta de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, a Oferta deverá ser registrada perante a ANBIMA, nos termos “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor nesta data, no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor nesta data.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, desde que devidamente cumpridos os requisitos do artigo 89 da Resolução CVM 160, observado que as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Emissora possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 88, caput, da Resolução CVM 160.

PROJETO DE INVESTIMENTO

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, no Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado, e na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), sendo a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas relacionados à implantação do projeto abaixo detalhado (“Projeto de Investimento”), desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses da data de encerramento da Oferta.

As características do Projeto de Investimento, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se abaixo e nos quadros de usos e fontes apresentados pela Emissora ao Ministério de Minas e Energia:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, próprios e do titular do Projeto de Investimento	FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A. CNPJ: 46.710.597/0001-69
Setor prioritário em que o Projeto de Investimento se enquadra	Biocombustíveis.
Objeto do Projeto de Investimento	Instalação produtora de etanol, com capacidade de produção de 2.288 m³/dia (dois mil, duzentos e vinte e oito metros cúbicos por dia) de etanol hidratado e 2.200 m³/dia (dois mil e duzentos metros cúbicos por dia) de etanol anidro, localizada na Rodovia MT-130, km 25,3, lado esquerdo, Lote 01, Quadra 01, Zona de Expansão Urbana Industrial – FS, no

	Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.
Objetivo do Projeto de Investimento	Investimentos em uma nova unidade de produção (fábrica) de produção de etanol de milho para de biocombustíveis automotivo. O projeto se enquadra na classificação de <i>greenfield</i> , ao consistir em investimentos para a construção de uma nova unidade industrial, representando acréscimo ao capital físico instalado e à capacidade produtiva da empresa. O projeto gera adicionalidade socioambiental mensurável, por meio da substituição de combustíveis fósseis por biocombustíveis.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento	Produção de biocombustível de baixa pegada de carbono, promovendo redução significativa das reduções de emissões de GEE por meio da substituição da gasolina. Geração de empregos diretos e indiretos, apoiando o desenvolvimento de novos talentos e na inclusão social da comunidade do entorno. Fortalecimento da segurança alimentar pela produção de coprodutos de alto valor para nutrição animal (DDGs).
Data de início do Projeto de Investimento	Setembro de 2022.
Fase atual do Projeto de Investimento	100% (cem por cento) do capex concluído, mas existem investimentos para expansão.
Encerramento estimado do Projeto de Investimento	Dezembro de 2025.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento	R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão e respectivo percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento	R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). 25% (vinte e cinco por cento).

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Número protocolo e do processo perante o Ministério de Minas e Energia	Protocolo n.º 002852.0021918/2026. Processo n.º 48340.000388/2026-61.
---	--

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta.

N.º	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	27 de janeiro de 2026
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27 de janeiro de 2026
	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
3	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	03 de março de 2026
	Divulgação deste Anúncio de Início	
4	Data Estimada da Liquidação Financeira da Oferta	03 de março de 2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, dos Coordenadores e da Emissora.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério exclusivo da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ESCRITURADOR

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Nos termos dos artigos 59, parágrafo 3º, e 23, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO INCISO X, DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da FS I Indústria de Etanol S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da FS I Indústria de Etanol S.A.”, conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da FS I Indústria de Etanol S.A.” (“Escritura de Emissão”).

A data deste Anúncio de Início é 03 de março de 2026.



Coordenador Líder:



COORDENADORES:

